

Material: <input type="checkbox"/> Consumo <input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviços	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s)): Secretaria de Educação	
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.	Justificativa	Responsável
	<p>Através de laudo de vistoria (em anexo) realizado pelo Setor de Engenharia do Município de Sananduva no dia 01 de julho de 2025, foram constatadas diversas falhas nos pisos da E.M.E.F. Gentil Antônio Tonial. Um dos problemas mais graves é o descolamento de peças cerâmicas e rodapés, onde causa grande risco à segurança dos alunos, visto que os mesmos podem cair e causar sérios ferimentos, como cortes e fraturas.</p> <p>Por meio do laudo apresentado pelo Setor de Engenharia, a obra executada, conforme padrão FNDE, utilizou o tipo de piso inadequado para a escola, que se localiza em região de alta umidade, ficando evidente que o mesmo tipo de piso cerâmico não deve ser reinstalado no local. O porcelanato, porém, absorve menos água do que a cerâmica, sendo o material mais adequado para garantir segurança e funcionalidade aos espaços.</p> <p>É importante destacar que, a empresa denominada GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.511.886/0001-02, vencedora do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2017, como responsável pela execução da obra, ainda está no período de garantia contratual e assumirá integralmente a mão de obra para a substituição do piso.</p> <p>Atualmente, os alunos estão frequentando as aulas nas salas com os pisos descolados e trincados. Tendo em vista que as férias escolares ocorrerão no período de 21 de julho a 04 de agosto, verifica-se a oportunidade de realizar a substituição do revestimento nessas datas para, dessa forma, evitar prejuízos ao calendário letivo e consequentemente aos alunos que frequentam a escola.</p> <p>Considerando a gravidade das falhas, os riscos envolvidos e a inadequação do piso cerâmico ao tipo de solo e clima da região, a troca por porcelanato é uma medida urgente e indispensável, visando a segurança dos alunos, professores, e demais frequentadores da escola.</p>	<p>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Viviane Demetrio da Silva Scariot Secretária de Educação</p> <p style="text-align: right;">Data: 11/07/2025</p>

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Maiara da Luz e Rudinei Gregio.

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- Chamamento Público
- Chamamento Público para Credenciamento
- Concorrência Pública Eletrônica
- Concorrência Pública Presencial - **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- Pregão Eletrônico
- Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- Inexigibilidade
- Dispensa Eletrônica
- Dispensa sem procedimento eletrônico**

Fundamento Legal:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;” Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Critério de Julgamento:

Menor preço global.

Item	Material Especificado	Quantidade	Unidade
01	Substituição do piso de cerâmica da E.M.E.F. Gentil Antônio Tonial por porcelanato, incluindo correção de falhas, troca dos rodapés e limpeza geral, com a devida remoção de entulhos e resíduos provenientes da execução dos serviços.	01	Serviço

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor

(exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01	
02	
03	

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	A obra deverá ser realizada entre os dias de 21 de julho a 04 de agosto, compreendendo o período das férias escolares;
02	A empresa responsável pela execução da obra assumirá integralmente a mão de obra para a substituição do piso, rodapés e demais correções de falhas;
03	Após a finalização da obra, a empresa responsável pela troca do piso deverá realizar uma limpeza geral, com a devida remoção de entulhos e resíduos provenientes da execução dos serviços, todas as superfícies deverão ser adequadamente limpas;
04	Ao término da reforma será realizada uma verificação rigorosa pelo setor de Engenharia do Município das condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, garantindo assim, a entrega do ambiente em perfeitas condições de uso.

Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025



Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	<p>Através de laudo de vistoria (em anexo) realizado pelo Setor de Engenharia do Município de Sananduva no dia 01 de julho de 2025, foram constatadas diversas falhas nos pisos da E.M.E.F. Gentil Antônio Tonial. Um dos problemas mais graves é o descolamento de peças cerâmicas e rodapés, onde causa grande risco à segurança dos alunos, visto que os mesmos podem cair e causar sérios ferimentos, como cortes e fraturas.</p> <p>Por meio do laudo apresentado pelo Setor de Engenharia, a obra executada, conforme padrão FNDE, utilizou o tipo de piso inadequado para a escola, que se localiza em região de alta umidade, ficando evidente que o mesmo tipo de piso cerâmico não deve ser reinstalado no local. O porcelanato, porém, absorve menos água do que a cerâmica, sendo o material mais adequado para garantir segurança e funcionalidade aos espaços.</p> <p>Atualmente, os alunos estão frequentando as aulas nas salas com os pisos descolados e trincados. Tendo em vista que as férias escolares ocorrerão no período de 21 de julho a 04 de agosto, verifica-se a oportunidade de realizar a substituição do revestimento nessas datas para, dessa forma, evitar prejuízos ao calendário letivo e conseqüentemente aos alunos que frequentam a escola.</p> <p>Considerando a gravidade das falhas, os riscos envolvidos e a inadequação do piso cerâmico ao tipo de solo e clima da região, a troca por porcelanato é uma medida urgente e indispensável, visando a segurança dos alunos, professores, e demais frequentadores da escola.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Educação
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.
04	Requisitos da contratação	<ul style="list-style-type: none"> - A obra deverá ser realizada entre os dias de 21 de julho a 04 de agosto, compreendendo o período das férias escolares; - A empresa responsável pela execução da obra assumirá integralmente a mão de obra para a substituição do piso, rodapés e demais correções de falhas; - Após a finalização da obra, a empresa responsável pela troca do piso deverá realizar uma limpeza geral, com a devida remoção de entulhos e resíduos provenientes da execução dos serviços, todas as superfícies deverão ser adequadamente limpas; - Ao término da reforma será realizada uma verificação rigorosa pelo setor de Engenharia do Município das condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, garantindo assim, a entrega do ambiente em perfeitas condições de uso.
05	Quantidade estimada da contratação	Um serviço por empreitada global.

06	Levantamento de mercado	<p>É importante destacar que, a empresa denominada GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.511.886/0001-02, vencedora do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2017, como responsável pela execução da obra, ainda está no período de garantia contratual e assumirá integralmente a mão de obra para a substituição do piso.</p> <p>No entanto, como a Administração definiu, por critérios técnicos e de segurança, substituir a cerâmica por porcelanato, a mesma arcará apenas com a diferença de custo entre os materiais. Toda a execução continuará sob responsabilidade da empresa contratada.</p>
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<p>Considerando os dados apresentados em anexo, foi definido o valor máximo aceitável para a execução da obra em R\$ 72.769,31 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos). A planilha detalhada com os valores e a composição do custo encontra-se anexada a este documento para consulta e comprovação.</p>
08	Descrição da solução	<p>Para evitar prejuízos ao calendário letivo e aos alunos, a obra será realizada durante o período de férias escolares, que será compreendido entre os dias de 21 de julho a 04 de agosto, durante estes quatorze dias tem-se tempo viável para a realização da obra, oferecendo, na volta às aulas, um ambiente mais seguro para alunos, professores e demais funcionários da escola.</p>
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>Espera-se que, com a troca do piso de cerâmica por porcelanato, a correção de falhas e trocas de rodapés, seja possível fornecer um ambiente seguro para alunos, professores e demais frequentadores da escola, melhorando a estética, durabilidade e segurança do ambiente escolar.</p> <p>No que se refere às providências a serem tomadas em caso de intercorrências, temos que as mesmas serão analisadas de acordo com a situação a ser apresentada.</p>
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	<p>No momento, não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes para execução do objeto em tela.</p>
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não há.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.



Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

Viviane Demetrio da Silva Scariot
Secretária de Educação

LAUDO DE VISTORIA

Em vistoria realizada em 01 de julho de 2025 na EMEF Gentil Antônio Tonial, o Setor de Engenharia do Município constatou diversas falhas construtivas, incluindo desgastes na pintura, trincas e fissuras em paredes e pisos, descolamento do revestimento cerâmico nas paredes, pisos e piso tátil. Também foram observadas estruturas de concreto em estado de deterioração e portas e divisórias fora de esquadro, comprometendo a funcionalidade do ambiente.

O problema mais grave identificado foi o descolamento de peças cerâmicas e rodapés no piso, situação que representa risco iminente à segurança dos alunos. A obra, executada conforme padrão FNDE, não considerou as particularidades climáticas e estruturais da região, especialmente a alta umidade, tornando o revestimento cerâmico inadequado.

A cerâmica, por ser altamente porosa e sensível à umidade, está se deteriorando e descolando rapidamente, gerando superfícies irregulares que atrapalham a circulação e colocam em risco a integridade física de todos, especialmente das crianças. Já o porcelanato, por sua vez, apresenta baixa porosidade, o que significa que absorve muito menos água do que a cerâmica, além de maior resistência, durabilidade e estabilidade estrutural, sendo o material tecnicamente mais adequado para garantir um espaço seguro e funcional.

Diante do exposto, fica evidente que, se for reinstalado o mesmo tipo de piso cerâmico, os problemas voltarão a ocorrer, pois o sistema construtivo padrão FNDE não considerou as características do solo e do clima local — especialmente o tipo de aterro utilizado e a alta umidade da região — que comprometem a durabilidade da cerâmica.

Atualmente, os alunos estão frequentando as salas, mesmo com o piso em condições críticas. Por isso, a única oportunidade viável para substituição do revestimento é durante as férias escolares, de 21 de julho, à 04 de agosto, para evitar prejuízos ao calendário letivo.

É importante destacar que a empresa responsável pela execução da obra ainda está no período de garantia contratual e assumirá integralmente a mão-de-obra para a substituição do piso. No entanto, como a administração definiu, por critérios técnicos e de segurança, substituir a cerâmica por porcelanato, o Município arcaria apenas com a diferença de custo entre os materiais. Toda a execução continuará sob responsabilidade da empresa contratada.

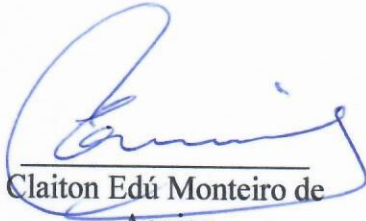
Considerando a gravidade das falhas, os riscos envolvidos e a inadequação do piso cerâmico ao tipo de solo e clima da região, a troca por porcelanato é uma medida urgente e indispensável. A realização da obra durante o recesso escolar é indispensável para garantir a segurança dos usuários e a continuidade das atividades pedagógicas em um ambiente adequado, seguro e conforme as normas técnicas vigentes.




Em anexo, seguem fotografias registradas durante a vistoria, que evidenciam de forma inequívoca as deficiências, os danos e as irregularidades descritas neste laudo.

Sendo o que tínhamos para o momento.


Sananduva, 01 de julho de 2025.



Claiton Edú Monteiro de
Aguiar
Prefeito do Município de
Sananduva



Eng. Civil Danieli
Perboni
CREA/RS 252.161



Eng. Civil Rudinei Gregio
CREA/RS 176.755

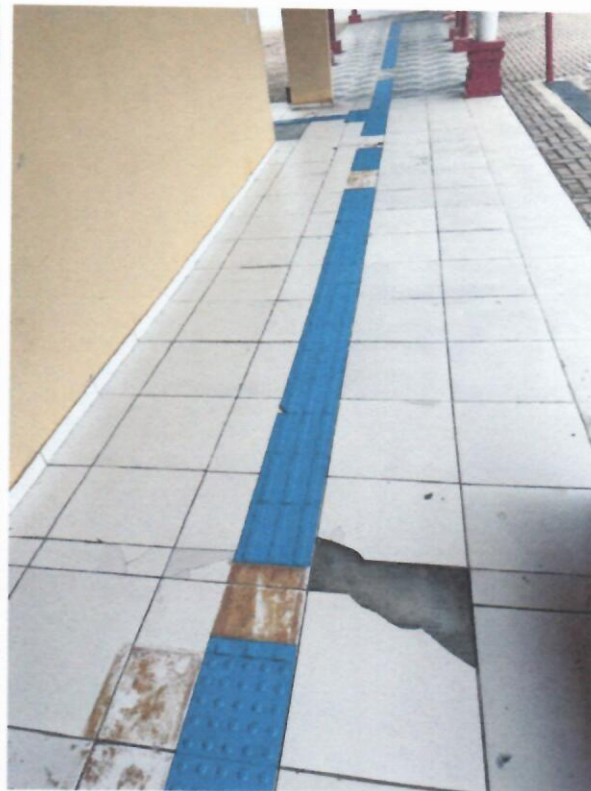


Foto 1 e 2 – Piso manchado; cerâmica trincada; piso tátil descolado.



Foto 3 e 4 – Piso tátil descolado; manchas no piso; cerâmica deslocada.



Foto 5 – Rodapé descolado; piso tátil descolado; cerâmica quebrada, manchada e trincada.



Foto 6 – Piso tátil descolado; rodapé descolado; cerâmica descolada e quebrada.



Foto 7 e 8 – Piso descolado, se soltando inteiro e quebrando peças por estarem ocas.

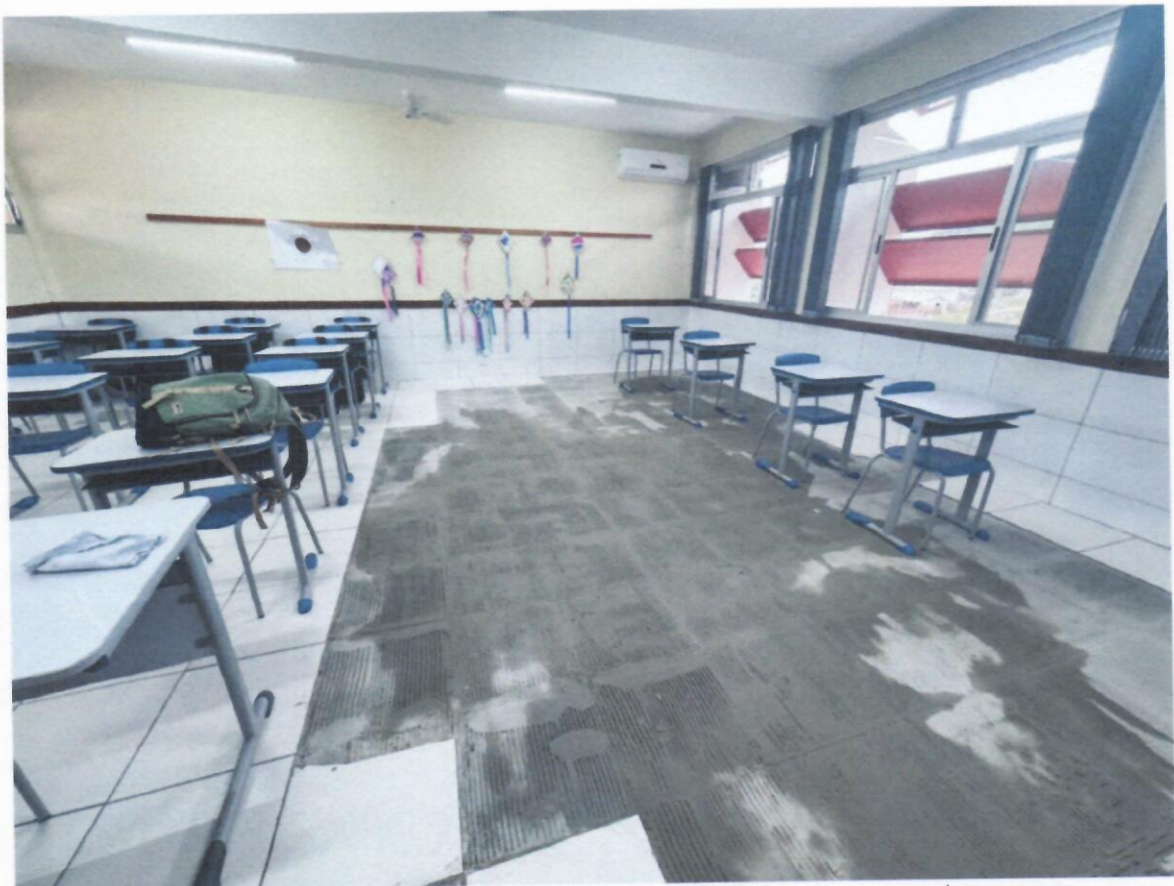


Foto 9 – Piso descolado, se soltando inteiro e quebrando peças por estarem ocas.



Foto 10 – Piso descolado, se soltando inteiro e quebrando peças por estarem ocas.



Foto 11 e 12 – Piso tátil descolado; pintura em estado de degradação, com escorrimentos visíveis; piso trincado.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto do presente processo é a substituição do piso de cerâmica da E.M.E.F. Gentil Antônio Tonial por porcelanato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR TOTAL (R\$)
01	Substituição do piso de cerâmica da E.M.E.F. Gentil Antônio Tonial por porcelanato, incluindo correção de falhas, troca dos rodapés e limpeza geral, com a devida remoção de entulhos e resíduos provenientes da execução dos serviços.	01	SERVIÇO	72.769,31

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme estudo Técnico Preliminar, o objeto deverá atender as seguintes especificações:

- A obra deverá ser realizada entre os dias de 21 de julho a 04 de agosto, compreendendo o período das férias escolares;
- A empresa responsável pela execução da obra assumirá integralmente a mão de obra para a substituição do piso, rodapés e demais correções de falhas;
- Após a finalização da obra, a empresa responsável pela troca do piso deverá realizar uma limpeza geral, com a devida remoção de entulhos e resíduos provenientes da execução dos serviços, todas as superfícies deverão ser adequadamente limpas;
- Ao término da reforma será realizada uma verificação rigorosa pelo setor de Engenharia do Município das condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, garantindo assim, a entrega do ambiente em perfeitas condições de uso.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar, através de laudo de vistoria (em anexo) realizado pelo Setor de Engenharia do Município de Sananduva no dia 01 de julho de 2025, foram constatadas diversas falhas nos pisos da E.M.E.F. Gentil Antônio Tonial. Um dos problemas mais graves é o descolamento de peças cerâmicas e rodapés, onde causa grande risco à segurança dos alunos, visto que os mesmos podem cair e causar sérios ferimentos, como cortes e fraturas. Por meio do laudo apresentado pelo Setor de Engenharia, a obra executada, conforme padrão FNDE, utilizou o tipo de piso inadequado para a escola, que se localiza em região de alta umidade, ficando evidente que o mesmo tipo de piso cerâmico não deve ser reinstalado no local. O porcelanato, porém, absorve menos água do que a cerâmica, sendo o material mais adequado para garantir segurança e funcionalidade aos espaços. Atualmente, os alunos estão frequentando as aulas nas salas com os pisos descolados e trincados. Tendo em vista que as férias escolares ocorrerão no período de 21 de julho a 04 de agosto, verifica-se a oportunidade de realizar a substituição do revestimento nessas datas para, dessa forma, evitar prejuízos ao calendário letivo e conseqüentemente aos alunos que frequentam a escola. Considerando a gravidade das falhas, os riscos envolvidos e a inadequação do piso cerâmico ao tipo de solo e clima da região, a troca por porcelanato é uma medida urgente e indispensável, visando a segurança dos alunos, professores, e demais frequentadores da escola.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Para evitar prejuízos ao calendário letivo e aos alunos, a obra será realizada durante o período de férias escolares, que será compreendido entre os dias de 21 de julho a 04 de agosto, durante estes quatorze dias tem-se tempo viável para a realização da obra, oferecendo, na volta às aulas, um ambiente mais seguro para alunos, professores e demais funcionários da escola.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto deverá seguir estritamente os documentos técnicos de engenharia, principalmente as especificações do memorial descritivo e os prazos contidos no cronograma físico financeiro.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Contrato serão feitos pela **CONTRATANTE**, através da Secretaria de Educação, pela Sra. Maiara da Luz, bem como pelo Setor de Engenharia, pelo Sr. Rudinei Gregio, ou quem a suceder ou substituir, eventual ou permanentemente.

6.2 Serão observados os prazos de entrega estipulados no termo de referência.

6.3 Serão utilizados como critério de gestão e fiscalização do contrato o cumprimento dos prazos estabelecidos bem como a qualidade do objeto entregue.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante medição, de acordo com cronograma físico-financeiro e apresentação de documentos fiscais, respeitando o cronograma de execução das ações e/ou programação que venha a ocorrer em função do início da obra, mediante laudo;

7.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

7.3 O preço cotado será fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato, podendo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro para mais ou para menos, de acordo com as variações dos preços de mercado devidamente comprovadas.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A empresa denominada GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.511.886/0001-02, vencedora do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2017, como responsável pela execução da obra, ainda está no período de garantia contratual e assumirá integralmente a mão de obra para a substituição do piso. No entanto, como a Administração definiu, por critérios técnicos e de segurança, substituir a cerâmica por porcelanato, a mesma arcará apenas com a diferença de custo entre os materiais. Toda a execução continuará sob responsabilidade da empresa contratada.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado para contratação será conforme planilha orçamentária elaborada pelo setor técnico.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa para a execução dos objetos licitados correrá por conta das Dotações Orçamentárias especificadas na lei-de-meios em execução 0602 – (450) 4490.51.00.00.00 – 1035 – Construção e Reforma de Escolas e Ginásios.

Sananduva, 14 de julho de 2025.

VIVIANE DEMETRIO DA SILVA SCARIOT
Secretária da Educação

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

01 – Autorizar a dispensa de processo licitatório:

- a) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- b) **Número:** 023/2025
- c) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para substituição do piso de cerâmica da E.M.E.F. Gentil Antônio Tonial por porcelanato.
- d) **Valor total:** O valor da contratação é de 72.769,31.
- e) **Dispositivo legal:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- f) **Procedimento:** Dispensa sem procedimento eletrônico.
- g) **Previsão de recursos orçamentários:** 0602 – (450) 4490.51.00.00.00 – 1035 – Construção e Reforma de Escolas e Ginásios.

Sananduva RS, 15 de julho de 2025.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 023/2025.

O Município de Sananduva torna público a contratação de empresa para substituição do piso de cerâmica da E.M.E.F. Gentil Antônio Tonial por porcelanato. Contratado: GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 09.511.886/0001-02. O valor total é de R\$ 72.769,31. Dispositivo legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021. Informações pelo fone (54) 9 9669-0941, e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br ou link LicitaCon: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1::NOVO_MUN:NO:1:P1_PROCURAR_H,F50500_CD_ORGAO:Sananduva,&cs=1_pxzFXrbrJn1sf8hY5iwHqMI8vs.

Sananduva-RS, 16 de julho de 2025.
CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR – Prefeito.